



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 87, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Define ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e o funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferida para o dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, declarando-se ponto facultativo para os servidores públicos municipais de Mirai.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais não poderão sofrer processo de descontinuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 18 de outubro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal